



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00635 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
ABE6FB7262C4BC5C71EFEFD385B56B3C

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- DECRETOS
- OFICIO DISPONIBILIZANDO SERVIDOR.
- Notificação Administrativa

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 082/2017,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.**

O Senhor **HELDER LOPES CAMPOS**, Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** que a insuficiência pluviométrica, conhecida como estiagem, de acordo com o COBRADE 1.4.1.1.0, do mês de março de 2016 a janeiro de 2017, foi suficiente para provocar danos e prejuízos a população do município, e de acordo com dados da BAHIA-TER, o volume de precipitação pluviométrica anual foi de apenas 650 mm para um município de área de 2.629,822km², provocando estiagem, afetando toda área do município;

**CONSIDERANDO** que a perda de 100% de lavoura e 2.611 bovinos, além da falta de água para o consumo humano e para os animais;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos danos, toda população foi direta e indiretamente afetada, já que a maioria das pessoas vive de agricultura de subsistência, sendo o prejuízo na área rural considerável, como mostra o FIDE e outros documentos anexo;

**CONSIDERANDO** que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil (**COMDEC**), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Órgão Municipal de Defesa Civil, para facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
98377182B48F859A4D589C58A83CB25C

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO TUPIIM, BAHIA**, em 24 de janeiro 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE

*Boa Vista do Tupim*

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
98377182B48F859A4D589C58A83CB25C

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 083/2017,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

**VERSA SOBRE A NOMEAÇÃO DOS  
REPRESENTANTES DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA  
VISTA DO TUPIM - BAHIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 311 de 26 de maio de 1997, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes membros com as suas respectivas representações:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Titular:** Edinete Silva Cruz

**Suplente:** Ivan Carlos Reis Santos

II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

**Titular:** Clemilson Souza Lima

**Suplente:** Luciene de Jesus

III- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

**Titular:** Rafaella Thainah Mota Mascarenhas Nunes

**Suplente:** Jeane de Souza Sena

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

**Titular:** Maria Vilma Pereira de Arruda

**Suplente:** Ana Fábila da Silva Carneiro Matos

V - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

**Titular:** Vera Maria Costa Ramos Pereira

**Suplente:** Luciano César Medeiros Cunha



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista do Tupim:

**Titular:** Maria da Soledade de Souza Pinho

**Suplente:** Rosana Oliveira Santos

VII - Representante do Sindicato dos Servidores Público de Boa Vista do Tupim:

**Titular:** Aduino Pereira Rocha

**Suplente:** Edivaldo Mendes Pinho

VIII - Representante da Igreja Católica:

**Titular:** Vilma Tavares Sampaio

**Suplente:** Joaquim José da Silva

IX - Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

**Titular:** Elisângela dos Santos Almeida

**Suplente:** Lidinelma Souza Pereira Andrade

X - Representante da Associação da Escola Família Agrícola Tupinense:

**Titular:** Paulo Silvestre Barbosa

**Suplente:** Edvânia Ferreira Cerqueira

**Art. 2º** - O Conselho funcionará através de regimento interno próprio.

**Art. 3º**- O exercício do mandato de Conselheiro do CMAS, é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

**Art.4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 24 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**

Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 084/2017,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

## VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica nomeada para o cargo de **Diretora de Unidade Básica do Centro do Povoado de Baixio**, a Sr<sup>a</sup>. **Luana Galvão Rodrigues**, CPF nº **055.511.415-51**;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 02.01.17**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 24 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 085/2017,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

## VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica nomeada para o cargo de **Diretora de Unidade Básica do Povoado de Iguape**, a Sr<sup>a</sup>. **Robélia Almeida dos Santos**, CPF nº **342.200.558-78**;

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 02.01.17**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 24 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 086/2017,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

## VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica nomeado para o cargo de **Coordenador de Unidade Administrativa do Povoado de Baixo, lotado na Secretaria Municipal de Administração**, o Sr. **Pedro Barbosa da Silva**, CPF nº **310.086.155-87**;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 02.01.17.**

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 24 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 087/2017,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

## VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica nomeado para o cargo de **Coordenador de Unidade Administrativa do Povoado de Macambira, lotado na Secretaria Municipal de Administração**, o Sr. **Felipe Pinheiro dos Santos**, CPF nº **046.762.545-04**;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 02.01.17**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 24 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 088/2017,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

**EXONERAR A PEDIDO DO  
CARGO DE CONSELHEIRO  
TUTELAR, O SR. IVAN  
CARLOS REIS SANTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor datado de 03 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 407/2003;

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica exonerado, a pedido do cargo de Conselheiro Tutelar, o Sr. **Ivan Carlos Reis Santos**;

**Art. 2º** - Fica retroagido os efeitos deste decreto ao dia 03 de janeiro de 2017.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 24 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 089/2017,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

**CONVOCA CONSELHEIRO  
SUPLENTE PARA TOMAR  
POSSE DO CARGO DE  
CONSELHEIRO TUELAR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a exoneração a pedido do Conselheiro Tutelar, Ivan Carlos Reis Santos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº157/16, que dá posse aos Conselheiros Tutelares e Suplentes.

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica convocado o 1º Conselheiro Suplente **Leonardo Macedo Matos**, que deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias, para assumir o mandato, na Sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Ruy Barbosa, 252, no horário das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h à 17:00h, portando os documentos exigidos em lei, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 24 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 090/2017,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

## VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica nomeado para o cargo de **Coordenador do Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**, o Sr. **Ivan Carlos Reis Santos**, CPF nº **053.563.725-07**;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 03.01.17**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 24 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 092/2017,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

## VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica nomeado para o cargo de **Gerente de Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação**, o Sr. **Alex Sandro Azevedo Santos**, CPF nº 963.794.305-63;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 02.01.17.**

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 24 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 093/2017,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

## VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica nomeado para o cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração**, o Sr. **Alan Gedson da Silva Sousa**, CPF nº 066.045.085-28;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 02.01.17.**

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 24 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



**Boa Vista do Tupim/BA, 26 de janeiro de 2017.**

**Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal de Feira de Santana  
Av. Sr. dos Passos, 980 – Centro  
Feira de Santana - BA, CEP 44.010-230.**

**ASSUNTO: Disposição de servidora pública**

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Feira de Santana,

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, na Bahia, no uso de suas atribuições legais, diante do pedido oriundo do Município de Feira de Santana/BA, por sua Prefeitura Municipal, no sentido de colocar à disposição do Município de Feira de Santana/BA, sem qualquer ônus ao Município de Boa Vista do Tupim/BA, a servidora **ELIANA NASCIMENTO DE JESUS**, professora, matrícula 000165, com carga horária de 20 horas, para servir na rede pública municipal de ensino do Município de Feira de Santana, na Bahia pelo período compreendido entre os dias 01/02/2017 até 31/12/2020, resolve:

Diante da referida solicitação, **CONCEDO** à disponibilização da servidora acima identificada para servir as necessidades na rede pública municipal de ensino da cidade de Feira de Santana/BA, ficando com seus vencimentos a cargo do Município de Feira de Santana, Bahia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 26 de janeiro de 2017. Publique-se, Registre-se, Intime-me.

**Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal**



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



## Notificação Administrativa

### À Art e Thec Engenharia e Serviços LTDA-ME

R Isaias Ferreira Canário 289 – Térreo – CEP: 48.500-000 – Centro - Euclides da Cunha

**ASSUNTO: Contratos 3º termo aditivo. identificação: 002CP/2014, 002CP-A/2014, 002CP-B/2014, 002CP-C/2014, 002CP-D/2014, 002CP-E/2014, 002CP-F/2014 e 002CP-H/2014**

Ilmo. (a) Sr (a). Sócio (a) Gerente Responsável,

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, na Bahia, no uso de suas atribuições legais, editou o decreto nº 20, de 02 de janeiro de 2017, que determina a adoção de providências em relação às obras aparentemente abandonadas no Município de Boa Vista do Tupim /BA e com contrato vigente.

Assim sendo, é a presente para notificá-lo a proceder com apresentação de justificativa, por escrito e com detalhamento de medição de cada uma das obras que contratou com o município de Boa Vista do Tupim/BA no prazo máximo de 48 horas, a contar da publicação desta notificação.

Vale ressaltar que a presente notificação tem por objetivo resguardar o erário público, bem como adotar as medidas necessárias para a retomada das obras que possuem verba com destinação específica ou, caso se apure irregularidades, encaminhar os expedientes de denuncia cabíveis.

Nesta oportunidade, esperamos e contamos com a sua colaboração, transmito os votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 30 de janeiro de 2017.

**Helder Lopes Campos**  
Prefeito Municipal



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)